



ESTADO DA PARAÍBA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GILBERTINHO

PROJETO DE LEI Nº. 3.363 /2024

**INSTITUI A CAMINHADA EM ALUSÃO AO DIA DO
AUTISMO NO ESTADO DA PARAÍBA, PASSANDO
A INTEGRAR O CALENDÁRIO ESTADUAL DE
DATAS COMEMORATIVAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída, no Estado da Paraíba, a “Caminhada do Autismo” em alusão a campanha de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada no primeiro domingo do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. No dia do evento, deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas como também nas unidades básicas de saúde dos municípios, com o objetivo promover a conscientização sobre o autismo e suas particularidades.

Art. 3º. A Caminhada será realizada em circuito a ser definido pelos órgãos competentes, com percursos diferenciados para pessoas com e sem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo a acessibilidade e segurança de todos os participantes.

Parágrafo único. A participação na caminhada será aberta a pessoas de todas as idades.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.



ESTADO DA PARAÍBA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GILBERTINHO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTINHO

Deputado Estadual - União



ESTADO DA PARAÍBA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GILBERTINHO

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal; entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo.

Indivíduos com TEA podem e devem conquistar seu lugar na sociedade porque eles também têm aptidões e talentos específicos em determinadas áreas do conhecimento. Muitos podem, por exemplo, concentrar-se fortemente em apenas uma coisa, por isso, alguns tornam-se pianistas ou cantores incríveis.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTINHO

Deputado Estadual - União